RESOLUÇÃO N.º 422/99, DE 26 DE MAIO DE 1999.

Altera a redação do *caput* do art. 92 da Resolução n.º 394, de 30 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º O *caput* do art. 92 da Resolução n.º 394, de 30 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 92. Salvo por motivo justo, será atribuída falta ao Vereador que não comparecer às sessões da Câmara ou às reuniões das Comissões Permanentes de que fizer parte.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 26 de maio de 1999.

Sebastião Ferreira Neto
Presidente – CMM

Vanda Régia Américo Gomes
1ª Secretária – CMM

Leodato da Conceição Marques
2º Secretário – CMM